



GOVERNO DO ESTADO DE MINAS GERAIS
SECRETARIA DE ESTADO DE MEIO AMBIENTE E DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL
Superintendência Regional de Meio Ambiente Noroeste de Minas

OF/SUPRAM-NOR/NAO Nº 5603/2019

Unai, 25 de outubro de 2019.

Assunto: Decisão da solicitação de Licença Ambiental Simplificada na modalidade LAS/RAS.

Protocolo SIAM: 0678573/2019

Prezados,

A Superintendência Regional de Meio Ambiente do Noroeste de Minas - SUPRAM NOR, examinou o pedido da Licença Ambiental Simplificada na modalidade LAS/RAS do empreendimento **Helenice de Castro Valinhas Souza / Fazenda Barra e Manga**, para a atividade principal de criação de bovinos, bubalinos, equinos, muares, ovinos e caprinos, em regime extensivo, no município de João Pinheiro/MG, e decidiu:

- **Pelo indeferimento da solicitação de Licença Ambiental Simplificada na modalidade LAS/RAS, PA/COPAM/Nº 06848/2004/003/2019.**

Colocamo-nos à disposição para quaisquer esclarecimentos e demais informações que se fizerem necessárias, na Superintendência Regional de Regularização Ambiental do Noroeste de Minas- SUPRAM/NOR – Rua Jovino Rodrigues Santana, nº. 10 – Nova Divinéia – Unai/MG – CEP 38.613-094 ou pelo telefone: (38) 3677 - 9800.

Atenciosamente,


Ricardo Rodrigues de Carvalho
Superintendente Regional de Regularização Ambiental
Noroeste de Minas

Ricardo Rodrigues de Carvalho
Superintendente
Supram Nor 1361331-4

Sra.
Helenice de Castro Valinhas Souza / Fazenda Barra e Manga
Rua Antônio Carlos, nº 492 A – Centro
CEP: 38.770-000 – João Pinheiro/MG

NAO/ara